

REGULAMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SEGURO VIAGEM MAPFRE

O PRESENTE REGULAMENTO REFERE-SE TÃO SOMENTE A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA. PORTANTO, OS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE DOCUMENTO NÃO SE CONFUNDEM COM QUALQUER OUTRO SERVIÇO.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SEGURO VIAGEM MAPFRE

A MAWDY esclarece que não executa as atividades fins, vez que compete a esta prestar tão somente a atividade meio.

Para fins de definição, entende-se por atividades fins, aquelas prestadas pela Rede Credenciada da MAWDY, com o objetivo de consumir o serviço contratado. Quanto a atividade meio, podemos definir como sendo a atividade prestada pela MAWDY, com a finalidade de proporcionar a execução dos serviços contratados, que se efetivará através de sua Rede Credenciada.

ITEM 1 - DEFINIÇÕES

ACIDENTE PESSOAL: é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou a invalidez permanente, total ou parcial, do Segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

BILHETE DE SEGURO: é o documento emitido pela Seguradora que formaliza a aceitação da(s) Cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a Apólice individual e dispensa o preenchimento da proposta de seguro.

DOENÇA SÚBITA E AGUDA: é o evento mórbido (de causa não acidental) que se manifesta e/ou seja contraído durante a vigência do Bilhete de Seguro, e que requeira tratamento médico por parte de um médico.

DOMICÍLIO DO SEGURADO: endereço em que o Segurado mantém a sua residência habitual no Brasil.

EMERGÊNCIA: é a constatação médica de condição de agravo à saúde do Segurado, que implique em risco de morte ou sofrimento intenso, exigindo intervenção médica ou cirúrgica imediata.

EVENTO COBERTO: acontecimento futuro, possível e incerto, ocorrido durante a Vigência do Seguro.

HOSPITAL: instituição legalmente autorizada pelo Ministério da Saúde ou similar, onde são realizados cuidados médicos, clínicos ou cirúrgicos, de feridos ou doentes disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia. Não são hospitais: casas de saúde, ambulatórios, instituições para atendimento de deficientes mentais e ou doentes psiquiátricos, centros de diagnose, laboratórios, clínicas, creches, casas de repouso ou casas de convalescência para idosos, ou local que funcione como centro de tratamento para drogas e ou álcool.

INTERNAÇÃO HOSPITALAR: permanência do Segurado em Hospital em regime de internação, indicada por profissional médico habilitado, com a finalidade de que o Segurado realize tratamento clínico ou cirúrgico que não possa ser realizado em regime ambulatorial, domiciliar, ou em consultório.

SEGURADO: pessoa física indicada no Bilhete de Seguro do produto Seguro Viagem.

URGÊNCIA: constatação médica de situação imprevista de agravo à saúde do Segurado, com ou sem risco de morte, necessitando de assistência médica imediata, mas podendo aguardar o atendimento de casos emergenciais.

VIAGEM SEGURADA: período compreendido entre a data de início e término da viagem, conforme determinado nas Condições Contratuais e no Bilhete de Seguro. Não se enquadra como Viagem Segurada aquela por período indeterminado, seja por excursão ou individualmente, ou por períodos que excedam o limite de vigência estipulado no Bilhete de Seguro, bem como, se não reconhecida ou não comprovada.

VIGÊNCIA DO SEGURO: é o período definido no Bilhete de Seguro, nos quais as coberturas de riscos propostas serão garantidas pela Seguradora.

ITEM 2 – VIGÊNCIA

A vigência deste Regulamento será de acordo com o período de vigência contratada no bilhete do **Seguro Viagem MAPFRE**.

ITEM 3 - ÂMBITO TERRITORIAL

Para o plano Brasil, todos os serviços contratados no Bilhete de Seguro Viagem, serão fornecidos somente em território nacional.

Para os planos Europa, América do Norte e Central, América Latina, Ásia/Oceania/África, os serviços mencionados abaixo, serão fornecidos no exterior:

- Atendimento médico em caso de acidente pessoal coberto, doença súbita e aguda ou doenças preexistente ou crônica;
- Atendimento médico durante a gravidez;
- Atendimento Odontológico;
- Fisioterapia;
- Acompanhante em caso de Internação Hospitalar;
- Prolongamento de Estadia Alta Hospitalar;

- Regresso Sanitário;
- Regresso Antecipado;
- Traslado Médico;
- Traslado de Corpo;
- Localização de Bagagem;
- Telemedicina.

Sendo o serviço de Assistência Funeral, fornecido somente em território nacional.

ITEM 4 – QUANTIDADE MÁXIMA DE DIAS CONTRATADOS

Para os planos Europa, América Latina, Ásia/Oceania/África, a quantidade máxima de permitida de dias contratados é de até 120 dias.

O plano Europa, a quantidade máxima de permitida de dias contratados é de até 90 dias.

Já o plano Brasil, a quantidade máxima de permitida de dias contratados é de até 45 dias.

ITEM 5 – REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos no presente Regulamento de Assistência somente serão prestados pela MAWDY após a devida contratação e mediante o contato do (a) SEGURADO (a) com o Canal de Atendimento de Assistência, que informará as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, verificará a elegibilidade do (a) SEGURADO (a), validará os serviços contratados, o âmbito territorial e demais informações definidas neste Regulamento.

Referidos serviços serão prestados, observando as condições, regras e limites aqui estabelecidos.

IMPORTANTE: OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOMENTE SERÃO PRESTADOS MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA. CASO O (A) SEGURADO (A) NÃO FAÇA O CONTATO PRÉVIO COM O CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA, NENHUM VALOR SERÁ DEVIDO, ESTANDO A MAWDY INTEGRALMENTE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES ACERCA DE RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, CONSISTEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MOTIVO PELO QUAL, EM NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ O PAGAMENTO E/OU REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS INCORRIDAS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS DIRETAMENTE PELO (A) SEGURADO (A).

ITEM 6 – CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA

Quando necessário o acionamento dos serviços de assistência, o SEGURADO deverá contatar a Central de Atendimento da Assistência 24 horas pelo telefone indicado abaixo, informando seu nome completo e CPF, número do Bilhete de Seguro.

ASSISTÊNCIA 24H

+55 11 4689 5686 (Ligações a cobrar, nacional ou internacional)

WhatsApp +55 11 5039 4737

SAC

0800 775 4545 e 0800 775 5045 (para deficientes auditivos e de fala).

OUVIDORIA

0800 775 1079 e 0800 962 7373 (para deficientes auditivos e de fala) em horário comercial ou pelo site www.mapfre.com.br. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

ITEM 7 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

7.1 ATENDIMENTO MÉDICO EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL COBERTO, DOENÇA SÚBITA E AGUDA OU DOENÇAS PREEXISTENTE OU CRÔNICA

Em caso de Acidente Pessoal coberto, Doença Súbita e Aguda ou episódios de crise ocasionados por doença preexistente ou crônica ocorridos durante a Viagem Segurada e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** prestará o Atendimento médico-hospitalar, exames médicos e internação hospitalar para tratamento(s) clínico e/ou cirúrgico de Emergência ou Urgência.

A **Assistência 24 horas** garante o atendimento de episódios de crise ocasionados por doença preexistente ou crônica, quando gerar quadro clínico de Emergência ou Urgência, até o limite do plano contratado, bem como as despesas relacionadas à estabilização do quadro clínico do Segurado que lhe permita continuar a Viagem Segurada ou retornar ao local de Domicílio do Segurado.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.1.2 ATENDIMENTO MÉDICO DURANTE A GRAVIDEZ

Em caso de urgência ou emergência obstétrica até a 27^a (vigésima sétima) semana de gestação ocorridas durante a Viagem Segurada, e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** prestará o Atendimento médico-hospitalar, exames médicos e internação hospitalar.

A **Assistência 24 horas** garante o atendimento de episódios de crise ocasionados por doença preexistente ou crônica, quando gerar quadro clínico de Emergência ou Urgência, até o limite do plano contratado, bem como as despesas relacionadas à estabilização do quadro clínico do Segurado que lhe permita continuar a Viagem Segurada ou retornar ao local de Domicílio do Segurado.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.1.3 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM CASO DE EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA

Em caso de urgência ou emergência decorrente de Acidente Pessoal coberto ou Doença Súbita e Aguda, ocorridos durante a Viagem Segurada e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** prestará o atendimento odontológico inicial, desde que este serviço esteja contemplado no Bilhete Seguro Viagem MAPFRE.

A **Assistência 24 horas** garante o atendimento de episódios de crise ocasionados por doença preexistente ou crônica, quando gerar quadro clínico de Emergência ou Urgência, até o limite do plano contratado, bem como as despesas relacionadas à estabilização do quadro clínico do Segurado que lhe permita continuar a Viagem Segurada ou retornar ao local de Domicílio do Segurado.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.1.4 FISIOTERAPIA EM CASO DE ACIDENTE PESSOAL COBERTO E DOENÇA SÚBITA E AGUDA

Desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** prestará o serviço de fisioterapia para tratamento das lesões decorrente de Acidente Pessoal Coberto ou Doença Súbita e Aguda ocorrido durante a Viagem Segurada, desde que determinado pelo médico da Assistência 24h que prestou o atendimento ao Segurado e que este serviço esteja contemplado no Bilhete Seguro Viagem MAPFRE.

Limite: De acordo com o plano contratado.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

ALÉM DAS EXCLUSÕES GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA, ESTÃO EXCLUÍDOS:

- A) DESPESAS DE ACOMPANHANTES;
- B) LENTES, PRÓTESES NÃO UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ÓRTESES, DE CARÁTER DEFINITIVO OU PROVISÓRIO, COM EXCEÇÃO DAS DENTÁRIAS EMERGENCIAIS (MESMO POR MOTIVO ESTÉTICO);
- C) CIRURGIAS PLÁSTICAS, TRATAMENTOS REJUVENESCEDORES E/OU ESTÉTICOS;
- D) CONTINUIDADE E O CONTROLE DE TRATAMENTOS ANTERIORES REFERENTES A DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES OU CRÔNICA;
- E) EXAMES E/OU HOSPITALIZAÇÕES PARA CHECK UP;
- F) EXTENSÃO DE RECEITA, OU SEJA, ATENDIMENTO PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO EM SITUAÇÕES NÃO CARACTERIZADAS COMO EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA;
- G) EXAMES PRÉ-NATAL E PARTO (NATURAL OU CESARIANA QUANDO ESTE NÃO REPRESENTAR RISCO DE MORTE OU SOFRIMENTO INTENSO);
- H) INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GESTAÇÃO (ABORTAMENTO) E SUAS COMPLICAÇÕES;
- I) COMPRA E ALUGUEL DE CADEIRA DE RODAS E MULETAS;
- J) ATENDIMENTO ORTODÔNTICO DE ROTINA.

7.2 TRASLADO DE CORPO

Em caso de falecimento do Segurado durante a viagem, em cidade diferente do Domicílio do mesmo e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** se encarregará das formalidades para a liberação do corpo ou cinzas, bem como o traslado do corpo até o local de inumação no Domicílio. Sempre que necessário, o Solicitante deverá comparecer ou apresentar documentos necessários para essas providências.

O serviço será prestado a partir da liberação do corpo pelas autoridades judiciais e ou policiais, desde que não exista nenhum obstáculo físico, policial ou judicial que impeça a sua remoção do local do falecimento, seja em âmbito nacional ou internacional, conforme o caso.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.3 REGRESSO SANITÁRIO

Caso o Segurado não se encontre em condições de retornar como passageiro regular por motivo de Acidente Pessoal ou Doença Súbita e Aguda ou preexistente ou crônica cobertos e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** providenciará o traslado de regresso do Segurado ao seu Domicílio, nas seguintes circunstâncias:

Após a Alta Hospitalar: caso o Segurado receba alta hospitalar após internação e não apresente condições para retornar ao seu município de domicílio como passageiro regular, esta cobertura garante o retorno do Segurado pelo meio de transporte mais adequado, levando em consideração seu quadro clínico;

Após a Estabilização do Quadro Clínico: se após a estabilização do quadro clínico, o Segurado não apresentar perspectiva de alta hospitalar e não apresentar condições médicas para retornar como passageiro regular, esta cobertura garante o retorno do Segurado até o hospital ou clínica em seu município de domicílio pelo meio de transporte mais adequado.

A decisão final sobre a segurança de sua realização, bem como a necessidade de acompanhamento médico e/ou enfermeiros durante o transporte, será tomada em conjunto com a equipe médica da Assistência 24h e do Segurado. Caso haja divergência entre a opinião destes profissionais, prevalecerá a decisão do médico do Segurado, condicionada à apresentação de uma declaração assinada pelos familiares/acompanhantes do Segurado e seu médico, onde os mesmos assumirão os riscos de transporte apontados pelo médico contrário à decisão.

7.4 TRASLADO MÉDICO

Em caso de Acidente Pessoal ou Doença Súbita e Aguda ou Preexistente ou Crônica, ocorridos durante o período da Viagem Segurada, desde que a clínica ou hospital

onde o Segurado esteja internado não disponha dos recursos previstos no item 7.4.1 e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** providenciará a remoção ou transferência do Segurado para clínica ou hospital mais próximos em condições atendê-lo.

7.4.1 Haverá atendimento se a clínica ou hospital em que se encontra o Segurado não apresentar os seguintes recursos:

- a) Materiais e/ou medicamentos necessários para tratamento do Segurado;
- b) Especialista para o tratamento do quadro clínico do Segurado;
- c) Leitos de alta tecnologia como Unidades de Terapia Intensiva – UTI e semi-intensiva e/ou isolamento;
- d) Equipamentos para tratamento e diagnósticos do quadro clínico do Segurado; e
- e) Leitos disponíveis.

Havendo o acionamento do serviço, após os primeiros socorros terem sido prestados, se for verificada a necessidade de remoção para hospital melhor equipado, a **Assistência 24 horas** organizará os contatos entre sua equipe médica e o estabelecimento hospitalar em que o segurado estiver para realizar a remoção. Nenhum outro motivo que não a estrita necessidade médica poderá determinar a remoção, bem como a escolha do meio de transporte. A remoção terá início após o recebimento da liberação formal e por escrito do médico responsável ou do serviço hospitalar do local onde o segurado estiver hospitalizado.

A escolha do meio de remoção será feita exclusivamente pela **Assistência 24 horas**, de acordo com a rota mais direta possível e pelo meio mais compatível com o estado de saúde do Segurado.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.5 ACOMPANHANTE EM CASO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Em caso de sua Internação Hospitalar por período superior a 5 (cinco) dias, decorrente de Acidente Pessoal coberto ou Doença Súbita e Aguda ou Preexistente ou Crônica, ocorrido durante o período da Viagem Segurada e desde que o Segurado não tenha acompanhante no local do evento e do serviço solicitado, a **Assistência 24 horas** providenciará a passagem aérea de ida e volta, classe econômica, e custos de diária em hotel de 1 (um) acompanhante indicado pelo Segurado, desde que este serviço esteja contemplado no Bilhete Seguro Viagem MAPFRE.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.6 PROLONGAMENTO DE ESTADIA ALTA HOSPITALAR

Em caso de Acidente Pessoal Coberto ou Doença Súbita e Aguda ou Preexistente ou Crônica, ocorridos durante o período da Viagem Segurada e desde que solicitado, a **Assistência 24 horas** providenciará a estadia e alimentação, caso o médico responsável pelo atendimento do Segurado e o médico da **Assistência 24 horas** determinem a necessidade do prolongamento da estadia após alta hospitalar, desde que este serviço esteja contemplado no Bilhete Seguro Viagem MAPFRE.

Caso haja divergência entre a opinião destes profissionais, prevalecerá a decisão do médico do Segurado, condicionada à apresentação de uma declaração assinada pelos familiares/acompanhantes do Segurado e seu médico, onde os mesmos indicarão os riscos de transporte aos quais o Segurado estará sujeito caso não haja o prolongamento da estadia.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.7 REGRESSO ANTECIPADO

Ocorrendo um dos eventos mencionados abaixo e desde que solicitado pelo Segurado, a **Assistência 24 horas** providenciará o transporte de regresso antecipado do Segurado em classe econômica ao local de Moradia Habitual ou origem da Viagem Segurada.

7.7.1 Abaixo os eventos cobertos indicados para a prestação do serviço:

- a) Morte do cônjuge, pais, filhos e/ou irmãos;
- b) Acidente com o próprio Segurado, cônjuge, pais, filhos e/ou irmãos;
- c) Doença do Segurado, cônjuge, pais, filhos e/ou irmãos, desde que haja internação médica e hospitalar;
- d) Fratura óssea do Segurado que o impeça de se locomover por seus próprios meios;
- e) Danos decorrentes de roubo, incêndio ou explosão à Moradia Habitual do Segurado;
- e f) Intimação ou Citação do Segurado para comparecimento em um ato processual que ocorrerá durante o período da viagem, impedindo a continuidade da Viagem Segurada, desde que a citação ou a intimação tenha ocorrido durante a Viagem Segurada.

Eventos Cobertos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 8.7.1, a decisão final sobre a segurança da realização do transporte de regresso antecipado, será tomada em conjunto pela equipe médica da Assistência 24h e do Segurado. Caso haja divergência entre a opinião destes profissionais, prevalecerá a decisão do médico do Segurado, condicionada à apresentação de uma declaração assinada pelos familiares/acompanhantes do Segurado e seu médico, onde os mesmos assumirão os riscos de transporte apontados pelo médico contrário à decisão.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.8 ASSISTÊNCIA FUNERAL

Em caso de falecimento do Segurado decorrente de causas naturais ou Acidente Pessoal coberto, ocorridos durante o período da Viagem Segurada, a **Assistência 24 horas** providenciará a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação (onde existir esse serviço) que englobem os seguintes itens:

Urna Mortuária: Urnas para cinzas ou caixão para sepultamento.

Preparação do Corpo - Higienização, tamponamento/formolização e preparação sendo: barba, banho, vestimenta (ato de vestir) e maquiagem simples. Acomodação do corpo na urna, tanatopraxia e embalsamamento, quando necessário.

Remoção do Corpo - Através de carro funerário até o local de preparação (no município de residência habitual do falecimento).

Carro Funerário Para Cortejo - Transporte da urna e enfeites florais em veículo apropriado para cortejo, desde o local do velório até o local de sepultamento ou cremação (no município de residência habitual do falecido).

Carreto Essa/Caixão - Transporte dos paramentos essa e do caixão mortuário até o local do velório.

Paramentos Essa - Esplendor, cavaletes, castiçais com velas, mesa de condolências e aparelho de ozona, quando necessário.

Serviço Assistencial - Acompanhamento e orientação aos familiares quanto aos procedimentos necessários para o sepultamento, inclusive o fornecimento de livro de registro de presenças e divulgação do óbito na imprensa, ou seja, anúncio em jornal de circulação no município do Segurado.

Registro de Óbito - Registro de óbito em cartório com acompanhamento do Responsável pelo Corpo quando a legislação do município permitir.

Placa para Túmulo - Pagamento para a confecção da placa escolhida pela família.

Taxa de Sepultamento ou Cremação - Pagamento da taxa de sepultamento ou cremação em cemitério municipal ou particular.

Taxa de Velório - Pagamento da taxa de velório em Cemitério / Capela municipal ou particular.

Enfeite Floral e Coroas – Flores naturais da época (dependendo da região serão utilizadas flores desidratadas e/ou artificiais).

PROCEDIMENTOS PARA CREMAÇÃO

A cremação poderá ocorrer quando em vida, o Segurado falecido houver manifestado este desejo a seus familiares mais próximos.

Neste caso, o atestado de óbito deve ser firmado por dois médicos.

Se a morte for violenta, além dos procedimentos acima mencionados será necessário:

- Laudo médico assinado por médico legista;
- Autorização judicial;
- Laudo do IML (Instituto Médico Legal);
- Boletim de Ocorrência e uma declaração de um delegado, não se opondo à cremação.

Nota 1: A autorização para cremação é concedida pelo parente mais próximo, atuando sempre um na ausência do outro e na ordem sucessória (cônjuge, ascendentes, descendentes, ou irmãos maiores de idade), testemunhada por duas pessoas.

Nota 2: A cremação de ossos também poderá ocorrer após exumação, se houver interesse por parte dos familiares.

Nota 3: O serviço de cremação será disponibilizado somente nas cidades onde existir esse serviço, no caso de necessidade de traslado para a cremação em outra cidade, este custo ocorrerá por conta da família do Segurado.

Limite: De acordo com o plano contratado.

7.9 LOCALIZAÇÃO DE BAGAGEM

Caso a bagagem seja extraviada durante o transporte, sob a responsabilidade da Companhia Aérea, a **Assistência 24 horas** fornecerá a orientação para sua localização, desde que solicitado pelo Segurado.

Para utilizar este serviço, o Segurado deverá informar, à **Assistência 24 horas**, o número do PIR (*Personal Irregularity Report* / Formulário de Irregularidade), fornecido pela Companhia Aérea.

O prazo máximo para a busca da bagagem extraviada será de 30 (trinta) dias após a notificação à **Assistência 24 horas**.

Limite: Sem limite de utilização.

8.10 TELEMEDICINA

Nos casos em que o Segurado necessitar de atendimento não emergencial, ou seja, não precisar de direcionamento imediato ao pronto socorro, a Assistência 24 horas oferecerá o serviço de telemedicina, desde que solicitado. Durante a consulta médica por telemedicina pode ser possível o recebimento de receituários médicos para compra de medicamentos de acordo com a necessidade apontada pelo médico responsável pelo atendimento.

O serviço de telemedicina está disponível 24h, com atendimento em português, para casos não emergenciais.

O Segurado receberá, via e-mail ou SMS, um link para se conectar com um médico de acordo com o sintoma apresentado.

Para ser atendido da melhor maneira, será necessário:

- Ter uma boa conexão com a internet, que permita acesso a áudio e vídeo (utilizar rede wi-fi, de preferência);

- Estar em um ambiente silencioso, bem iluminado, com privacidade e segurança.

Limite: Sem limite de utilização.

ITEM 10 – HIPÓTESES NÃO CONTEMPLADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS

Além das hipóteses já mencionadas, estão fora dos serviços de assistência previstos neste Regulamento, as hipóteses abaixo:

- I. SERVIÇOS SOLICITADOS DIRETAMENTE PELO (A) SEGURADO (A), SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA MAWDY;**
- II. REEMBOLSO E/OU PAGAMENTO DE QUAISQUER TIPO DE DESPESAS;**
- III. ASSISTÊNCIA A TODO E QUALQUER EVENTO RESULTANTE DE ATIVIDADES CRIMINOSAS OU DOLOSAS CAUSADAS PELO (A) SEGURADO (A) DIRETA OU INDIRETAMENTE;**
- IV. ASSISTÊNCIA AOS ATOS PRATICADOS POR AÇÃO OU OMISSÃO DO (A) SEGURADO(A), CAUSADOS POR MÁ FÉ.**

Outrossim, a MAWDY está desobrigada de prestar os serviços de assistência, bem como incorrer em quaisquer responsabilidades, inclusive à título de dano material e moral, na ocorrência das situações abaixo:

- I. ATOS DE TERRORISMO, REVOLTAS POPULARES, GREVES, SABOTAGEM, GUERRAS E QUAISQUER PERTURBAÇÕES DE ORDEM PÚBLICA QUE IMPEÇAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- II. ATOS OU ATIVIDADES DAS FORÇAS ARMADAS OU DE FORÇAS DE SEGURANÇA EM TEMPOS DE PAZ QUE IMPEÇAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- III. OS EVENTOS QUE TENHAM POR CAUSA IRRADIAÇÕES PROVENIENTES DA TRANSMUTAÇÃO OU DESINTEGRAÇÃO NUCLEAR OU DA RADIOATIVIDADE QUE IMPEÇAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- IV. EVENTOS DECORRENTES DE FENÔMENOS DA NATUREZA, DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, TAIS COMO: INUNDAÇÕES, TERREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TEMPESTADE CICLÔNICAS ATÍPICAS, FURACÕES, MAREMOTOS, QUEDAS DE CORPOS SIDERAIS, METEORITOS, ETC, QUE IMPEÇAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.